



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº: 1.372 de 2013

**Lei nº: 1.372, de 11 de Setembro de 2013.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 669.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 669.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)**, destinado à **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DA ESCOLA**, consoante especificações a seguir:

**07 – Secretaria Municipal de Educação**

**07 – Secretaria Municipal de Educação**

**12 – Educação**

**361 – Educação Básica**

**0003 – Universalização e Desenvolvimento Educacional**

**XXXX – Aquisição de Transporte Escolar – CAMINHO DA ESCOLA**

449052/0020 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

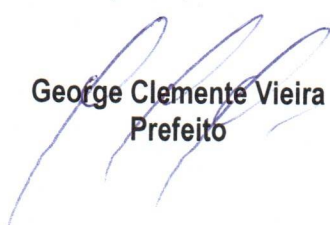
449052/0298 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 569.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Miguel dos Campos/Al, 11 de Setembro de 2013.

  
**George Clemente Vieira**  
**Prefeito**

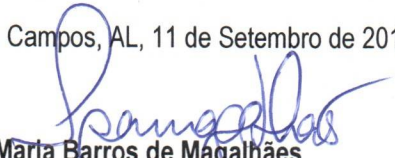


Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº: 1.372 de 2013

*Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.*

São Miguel dos Campos, AL, 11 de Setembro de 2013.

  
**Isa Maria Barros de Magalhães**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças